

CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

História.....	3
Introdução.....	3
Missão.....	4
Visão.....	4
Valores.....	4
Respeito às Leis.....	5
Relacionamento com colaboradores.....	6
Relacionamento com clientes.....	6
Relacionamento com agentes públicos.....	7
Oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou refeições.....	7
Marca.....	8
Responsabilidades.....	8
1. Responsabilidades dos líderes.....	8
2. Responsabilidade social.....	9
3. Responsabilidade ambiental.....	10
Conduta pessoal no trabalho.....	10
Comunicação Interna.....	11
Informações confidenciais e propriedade intelectual.....	11
Proteção de dados pessoais.....	11
Utilização e preservação da estrutura de Lima e Falcão Advogados.....	12
Imagem Profissional.....	12
Integridade Financeira.....	12
Canal de denúncias.....	12
Disposições gerais.....	13
Anexo I – Termo de Adesão.....	14

HISTÓRIA

Fundado em 1995 e sediado no Recife, Lima e Falcão Advogados é um dos mais conceituados escritórios de advocacia da Região Nordeste. A excelência de seu trabalho é reconhecida por entidades nacionais e internacionais, tendo conquistado, dentre outros prêmios, a maior qualificação dada pela renomada revista jurídica Chambers and Partners.

Com tradição na assessoria consultiva e contenciosa, o escritório é um dos pioneiros no atendimento full service, atuando em todos os ramos do Direito, sempre com foco no conjunto de negócios de seus clientes, priorizando as necessidades e expectativas de cada um deles. Atualmente, o escritório conta com uma equipe multidisciplinar de mais de 100 profissionais com diferentes especializações. Além de advogados, a equipe conta com profissionais das áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Arquitetura e Engenharia.

O escritório realiza um contínuo investimento em Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e valorização das pessoas, sempre priorizando o respeito aos princípios éticos e morais no exercício de suas atividades.

Enquanto escritório de advocacia, Lima e Falcão se encontra na vanguarda do apoio a projetos de Responsabilidade Social e de proteção ao meio ambiente, através de contribuições contínuas e significativas no Estado de Pernambuco.

INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que prestam ou contratam serviços de Lima e Falcão Advogados, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Serão conjuntamente chamados neste Código de “colaboradores”: todos os sócios, associados, empregados, fornecedores, parceiros e consultores com os quais o escritório mantém relações institucionais, comerciais ou de qualquer natureza.

Destaca-se que as normas presentes no Código de Conduta coadunam com as disposições do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que se refere aos colaboradores, que sejam advogados ou estagiários, conforme dispõe o art. 65

do Código de Ética.

Ainda, as normas aqui definidas refletem as disposições da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), as quais são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente de sua formação acadêmica ou da espécie de relação que mantêm com Lima e Falcão Advogados.

Lima e Falcão Advogados é uma empresa íntegra, comprometida com os princípios de comportamento ético nos negócios e relações com colaboradores e parceiros.

Entendemos que os princípios apresentados neste Código devem ser praticados por toda cadeia de valor do escritório. Assim, espera-se que todos os colaboradores divulguem os compromissos aqui estabelecidos e exijam seu cumprimento, a fim de garantir que as disposições deste Código sejam efetivamente praticadas.

A observância do Código de Conduta por parte de todos os colaboradores reafirma um dos nossos objetivos mais importantes: manter e consolidar a reputação de Lima e Falcão Advogados

MISSÃO

Temos como principal objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas, em diversas áreas da advocacia, com qualidade, agilidade e responsabilidade.

VISÃO

Ser o maior e melhor escritório de advocacia do Brasil, ampliando a rede de clientes e parceiros, qualificando o capital humano e adotando ferramentas de tecnologia e comunicação inovadoras.

VALORES

As bases de uma grande empresa são estabelecidas a partir de seus valores e princípios. Assim, definimos como princípios a serem observados por todos os colaboradores: a honestidade, a veracidade, a urbanidade, a dignidade, a responsabilidade, a lealdade, a valorização do capital humano e a formação de sucessores.

Lima e Falcão Advogados exige a observância das disposições da Lei Anticorrupção por todos os seus colaboradores, em suas relações institucionais ou individuais, públicas ou particulares. Especialmente, devem ser observados: a preservação do patrimônio público, nacional ou estrangeiro; os princípios da

administração pública; e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme determina o artigo 5º da Lei 12.846/2013.

Nesse sentido, Lima e Falcão Advogados rejeita qualquer forma de corrupção direta ou indireta, sendo obrigação de todos os seus colaboradores atuar de maneira transparente nas questões que afetam os seus negócios e estabelecer mecanismos de governança corporativa para evitar riscos desnecessários ao escritório.

Ainda, Lima e Falcão Advogados veda expressamente quaisquer práticas favoreçam pessoas e caracterizem situações de corrupção ou suborno, de forma que todos os colaboradores devem garantir que situações desta natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese, direta ou indiretamente.

RESPEITO ÀS LEIS

A observância e o cumprimento da Lei são princípios fundamentais de Lima e Falcão Advogados. Logo, todos os colaboradores devem atentar ao cumprimento das normas e leis aplicáveis a suas atividades profissionais, não sendo cabível alegar seu desconhecimento.

Caso haja quaisquer dúvidas, os colaboradores devem procurar os líderes de Lima e Falcão Advogados e/ou Compliance Officer do escritório.

Além da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e do Código de Ética da OAB, já mencionados, seguem abaixo algumas normas que devem observadas pelos colaboradores em toda a sua atuação:

- Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015 – Decreto que regulamenta a Lei nº. 12.846/2013;
- Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT);
- Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Ratificada pelo Brasil em 30/11/2000;
- Convenção Interamericana contra Corrupção (Convenção da OEA) – Ratificada pelo Brasil em 07/10/2002;
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU) – Ratificada pelo Brasil em 31/01/2006.

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Nossos profissionais refletem nossos valores e nossa cultura junto aos clientes consolidando assim, o nosso sucesso. Incentivamos nossos colaboradores a se capacitarem sempre, pois nosso capital humano é nossa referência. O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados.

Lima e Falcão Advogados espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, bem como o mesmo cuidado e diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade.

Portanto, todos os sócios, associados, empregados, fornecedores, parceiros e consultores devem tratar os clientes, o público, os colegas, as autoridades e os funcionários públicos com respeito, discrição e independência, bem como exigir igual tratamento para si e seus colegas, em conformidade com o art. 44, do Código de Ética da OAB.

Em Lima e Falcão Advogados ninguém deve ser tratado por: "doutor", "doutora", "senhor" ou "senhora". Na nossa visão, o comportamento respeitoso é demonstrado pela urbanidade e dignidade com que tratamos nossos colegas e não por vocativos formais.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Poderíamos dizer que a razão de existência do nosso escritório é a satisfação dos nossos clientes, garantindo a defesa de seus direitos. Portanto, é princípio básico da ação empresarial de **Lima e Falcão Advogados**: servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação.

É vedado aos colaboradores representar, em juízo ou fora dele, clientes com interesses opostos. Na ocasião do primeiro contato do cliente, é imprescindível que o colaborador consulte o sistema de gestão de processos do escritório com o nome das partes envolvidas para identificar eventual conflito.

Além das disposições acima, o colaborador deve:

- Atender os clientes com qualidade e eficiência;
- Ser sempre disponível, gentil e cordial com os clientes;
- Escutar com atenção as preocupações dos clientes;
- Receber com profissionalismo eventuais reclamações dos clientes, propondo a solução com a maior brevidade possível;
- Atualizar constantemente o cliente, sempre por escrito, com relação a seu caso, em linguagem clara e técnica;
- Expor, sempre por escrito, todos os riscos relativos à pretensão do cliente;
- Obter autorização por escrito do cliente em todas as etapas de solução do caso.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Para fins deste Código, são agentes públicos aqueles que exerçam cargo, mandato, emprego ou função pública, investido por meio de eleição, designação, nomeação, contratação ou qualquer outra espécie de vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública.

Os colaboradores devem tratar os agentes públicos com decoro, urbanidade e dignidade. Porém, é expressamente proibido aos colaboradores oferecer vantagem indevida aos agentes públicos e atender a solicitação de caráter pessoal feita pelo agente público, que não esteja prevista no procedimento legal a que o agente esteja submetido.

OFERECIMENTO OU RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES OU REFEIÇÕES

Naturalmente, na construção de relações com clientes são oferecidos presentes, brindes, almoços ou jantares. Contudo, é importante que tais ofertas sejam recebidas pelos seus beneficiários estritamente como uma cortesia, não podendo ser caracterizada a obtenção de vantagem indevida.

Na relação entre os colaboradores e o setor privado, é importante que quaisquer cortesias, como as citadas acima, tenham um valor módico e sejam relacionadas a datas comemorativas, como Ano

Novo, Natal, São João etc.

Na relação entre os colaboradores e o setor público, é expressamente vedado o oferecimento de qualquer brinde, refeição ou presente, em toda e qualquer hipótese.

Quanto ao recebimento de cortesias pelos colaboradores, se aplica o mesmo raciocínio: nenhum colaborador pode aceitar brindes, presentes ou refeições que não sejam de valor módico ou, ainda que sejam de valor módico, que sejam destinadas a obtenção de vantagem indevida.

O oferecimento ou o recebimento de qualquer cortesia devem ser previamente informados ao Compliance Officer e ao líder do setor correspondente.

MARCA

Lima e Falcão Advogados é uma marca registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Dessa forma, seu uso não autorizado constitui violação da propriedade industrial do escritório. Assim, sua utilização pelos colaboradores deve ser estritamente vinculada às atividades institucionais. Qualquer utilização diversa, deve ser autorizada previamente pelo departamento de comunicação institucional (limaefalcao@limaefalcao.com.br).

A marca **Lima e Falcão Advogados** é a face visível da reputação do escritório, construída ao longo de toda a sua atuação. Assim, essa marca comunica os seguintes valores: legalidade, agilidade, qualidade, segurança e transparência. A reprodução da marca **Lima e Falcão Advogados** deve coadunar com tais valores, em toda e qualquer utilização.

RESPONSABILIDADES

Lima e Falcão Advogados e todos os seus colaboradores exercem suas atividades com transparência, estrita observância à lei e respeito aos direitos humanos. Conforme dispõe o artigo 3º do Código de Ética da OAB, o Direito é um meio de mitigar as desigualdades para o encontro de soluções justas e a Lei é um instrumento para garantir a igualdade de todos.

Portanto, exercemos nossas atividades respeitando o meio ambiente e desenvolvemos projetos de responsabilidade social, dando apoio ao setor artístico e ao setor educacional do Estado de Pernambuco.

1. RESPONSABILIDADES DOS LÍDERES

Para fins deste Código de Conduta, a nomenclatura “líder” se aplica aos gestores de cada departamento. Tais líderes, por meio da dedicação do seu tempo, de sua presença, de sua experiência e de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que todos os colaboradores cumpram integralmente este Código de Conduta.

Os líderes devem divulgar o Código de Conduta e conscientizar todos os colaboradores sobre a necessidade de sua observância, evitando assim que seja cometida qualquer violação por falta de informação.

Dessa forma, os líderes são parte essencial do controle interno deste Código de Conduta, devendo estar acessíveis aos colaboradores para dirimir dúvidas quanto às disposições aqui contidas e zelando para que todas as atividades do escritório estejam em conformidade com as normas.

2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Lima e Falcão Advogados mantém projetos sociais com a finalidade de reduzir desigualdades e promover uma sociedade mais justa, dentre eles:

- Apoio a Associação Happy Child, cuja missão é o acolhimento de jovens mães em situação de vulnerabilidade social, bem como de seus filhos;
- Apoio em diversos projetos culturais, beneficiando grupos locais, tais como: Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, Grupo TXAIMUS, Coral Contracantos, Orquestra Popular de Bomba do Hemetério, Conservatório Pernambucano de Música, entre outros;
- Doação de equipamentos de informática usados;
- Campanhas internas semestrais para arrecadação de mantimentos para doação;
- Doação de livros jurídicos usados para instituições educacionais;
- Apoio à Revista Literária de Acadêmicos da Faculdade de Direito do Recife;
- Adoção da área de piano do Centro de Criatividade Musical, órgão da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, beneficiando cerca de 110 alunos. O projeto

abrange aquisição e recuperação de instrumentos musicais, melhoria das instalações físicas e do mobiliário, ampliação do acervo da biblioteca e equipamentos eletrônicos, bem como promoção de atividades de apoio a capacitação dos professores e realização de concertos e criação de concurso anual com premiação.

3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Lima e Falcão Advogados estimula o consumo consciente pelos seus colaboradores, principalmente com relação ao desempenho das atividades profissionais que, de maneira geral, envolvem o uso de papel e, conseqüentemente, a produção de materiais descartados. Nesse sentido, Lima e Falcão promove:

- Implementação de procedimentos de digitalização de documentos físicos, reduzindo o uso de papel;
- Doação de papel para reciclagem;
- Política interna para utilização consciente de energia elétrica.

CONDUTA PESSOAL NO TRABALHO

Nosso capital humano é o nosso maior recurso. Assim, investimos no aprimoramento pessoal e profissional de nossos sócios e associados, patrocinando programas de pós-graduação, cursos de idiomas e cursos de extensão. Nesse sentido, é imprescindível que nossos profissionais possuam:

- Postura inclusiva e não discriminatória com relação ao gênero, à orientação sexual, à raça, à etnia e à pessoas com necessidades especiais, sejam colaboradores, clientes ou o público em geral;
- Postura ética (prática dos princípios da moral individual, social e profissional);
- Comprometimento e Senso profissional;
- Honestidade e Confiabilidade;
- Responsabilidade;
- Cooperação;
- Apresentação pessoal;
- Sigilo absoluto e discrição sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação de natureza estratégica que envolva o escritório, clientes ou fornecedores;

- Aperfeiçoamento constante dos âmbitos pessoal e profissional;
- Conhecimento técnico: nosso profissional deve aprimorar-se no domínio de suas funções e atribuições, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal;
- Zelo pela imagem do escritório evitando comportamento indevido na representação do mesmo.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ambientes com poluição sonora, além de desagradáveis, atrapalham o bom desempenho das atividades, reduzindo a produtividade.

Deveremos evitar o barulho excessivo com redução dos tons do telefone, atendimento das ligações em tom suave, utilização dos ramais para falar com as pessoas de seu andar ou área e utilização de fones de ouvido.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos devem proteger as informações confidenciais obtidas, acessadas ou produzidas por Lima e Falcão Advogados e seus clientes, restringindo a divulgação de tais informações a pessoas autorizadas pelos líderes

Todos os documentos produzidos pelos colaboradores de Lima e Falcão Advogados, no desempenho de suas atividades profissionais, constituem propriedade intelectual do escritório, não podendo ser reproduzidos, alterados, transmitidos ou distribuídos sem autorização do departamento de comunicação (limaefalcao@limaefalcao.com.br).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais dos colaboradores e dos clientes, realizado por Lima e Falcão Advogados, é regido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Assim, todos os dados pessoais são tratados com observância da boa-fé e dos princípios estabelecidos no art. 6º da referida lei, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE LIMA E FALCÃO ADVOGADOS

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da empresa, que compreendem: instalações, equipamentos, móveis, valores e outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens devem ser restritos a atividade profissional dos colaboradores, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações.

IMAGEM PROFISSIONAL

Uma imagem corporativa forte é o reflexo do desempenho dos nossos serviços e dos nossos colaboradores.

Valorizamos a imagem como ferramenta de comunicação, sendo cada colaborador um agente da imagem corporativa. Nesse sentido, é importante que todos tenham consciência do impacto que a maneira de se vestir e se comportar causa na imagem profissional. Logo, a escolha das roupas deve ser direcionada à valorização das qualidades comportamentais e profissionais. Uma vez que trabalhamos em um ambiente formal, é essencial a adoção de um vestuário formal.

INTEGRIDADE FINANCEIRA

A integridade de registros financeiros reflete nosso compromisso com o governo, com colaboradores e sócios. Asseguramos práticas financeiras e contábeis sempre em atendimento a legislação, com transparência e ética. Estes princípios regulamentam nossos registros e controles internos.

CANAL DE DENÚNCIAS

Caso o colaborador suspeite ou identifique que qualquer das disposições deste Código de Conduta esteja sendo violada, é seu dever informar tal violação por meio do canal de denúncias. É facultado ao colaborador realizar a denúncia de maneira anônima ou identificada.

Eventuais denúncias podem ser informadas via e-mail (ouvidoria.rh@limaefalcao.com.br), pessoalmente ou por telefone ao Compliance Officer.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Compliance Officer (Othon Bastos) promover sua divulgação, fiscalizar sua implementação e zelar pela sua execução.

Áreas específicas da empresa poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta e conhecidas pelos colaboradores de tais áreas.

Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código.

O descumprimento das normas previstas neste Código de Conduta representa falta grave, suscetível de aplicação de penalidades. Tais penalidades vão desde uma orientação verbal até o término do contrato de estágio com estagiário, o encerramento do contrato de prestação de serviço com advogado associado, a exclusão de sócio do contrato social ou a rescisão de contrato de trabalho de colaborador contratado sob o regime da CLT.